



**TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/MF n.º 15.006.267/0001-63

**Ata da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo
realizada em 5 de maio de 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2014, às nove horas, na sede da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), administrador do **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.267/0001-63 ("ADMINISTRADOR" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento. Presentes os quotistas signatários da "Lista de Presença de Quotistas do Fundo ("quotistas")". Presentes também os representantes do ADMINISTRADOR.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Edilson Braga; Secretário: Fred Calim de Carvalho.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Quotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS DELIBERAÇÕES: O Administrador lembrou aos Quotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) o Administrador, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, e (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Esclareceu o Administrador também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos Quotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Quotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, o Administrador solicitou que qualquer Quotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum Quotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.



DELIBERAÇÕES: Os Quotistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos quotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a). Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 5 de maio de 2014.

Edilson Braga
Presidente

Fred Calim de Carvalho
Secretário

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADOR